



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – COORD. DE ADMINISTRAÇÃO
CGC-01.830.793/0001-39

LEI N.º 1.944

De 23 de Outubro de 2.000

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E ISENTA DE TRIBUTOS O CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO E FORMAÇÃO SANTA CECÍLIA - CEFOSCE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado e reconhecido de Utilidade Pública o **Centro de Evangelização e Formação Santa Cecília – CEFOSCE**.

Art. 2º - Fica isento de pagamento de quaisquer impostos, taxas e contribuições de melhoria o **Centro de Evangelização e Formação Santa Cecília – CEFOSCE**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de Outubro do ano 2.000.


PAULO SIDNEI ANTUNES
Prefeito Municipal